



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1335

www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1351 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.397 de 04 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 17.300,00 (Dezessete Mil Trezentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0045)	02.01.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.5011 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.006 - ASSESSORIA JURIDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0056)	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0058)	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.300,00 (Dois Mil Trezentos Reais)
(0110)	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 14.422.5014 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.067 - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(0403)	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.215 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO UBS MERCEDES MARTINS SIMIONATTO 159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1335

www.albertina.mg.gov.br

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0065)	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 4.073 - CONVÊNIO ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS E ENTIDADES DE PROMOÇÃO MUNICIPAL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0174)	02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER 13.392.5018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.179 - PROMOÇÕES DE FESTAS DE NATAL E REVEILLON 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0275)	02.02.07 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO 17.512.5029 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.024 - EQUIPAMENTOS DEPARTAMENTO DE ÁGUA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.200,00 (Dois Mil Duzentos Reais)
(0284)	02.02.09 - DIRETORIA DE AGRICULTURA 20.606.5051 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.199 - MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS, ESTRADAS, TRAVESSIAS E BUEIROS NA ÁREA RURAL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0405)	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.215 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO UBS MERCEDES MARTINS SIMIONATTO 159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Art.: 3º Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Albertina-MG, 26 de agosto de 2021

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal